

fabricantes de carrocerias de ônibus e caminhões, viaturas, reboques e semi-reboques, locomotivas, vagões, carros e equipamentos ferroviários, motocicletas, motonetas e veículos semelhantes, indústrias de artefatos de metais não ferrosos, indústria de geradores de vapores (caldeiras e acessórios), indústria de parafusos, porcas, rebites e similares, indústria de tratores, caminhões, ônibus, automóveis e veículos similares, indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação, indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos, indústria de aparelhos elétricos, eletrônicos e similares, indústria de aparelhos de radiotransmissão, indústria de peças para automóveis, ônibus, caminhões, tratores e similares, indústria de construção aeronáutica, indústria de reparação de veículos e acessórios, indústria de funilaria, indústria de forjaria, indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar, indústria de preparação de sucata ferrosa e não ferrosa, indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, indústria de informática, indústria de rolas metálicas, ou quaisquer similares das indústrias aqui referidas, ou ainda, os que, direta ou indiretamente ou contribuam para a conclusão da atividade fim de empresas abrangidas por esta Confederação e que, correspondem ao segmento econômico das INDÚSTRIAS SIDERÚRGICAS, METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA, conforme dispõe o artigo 578/610 da Consolidação das Leis de Trabalho e inciso IV do art. 8º, da CF, o desconto equivalente a 1/30 avos da Contribuição Sindical de seus empregados, referente ao exercício de 2019, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em favor do Sistema Confederativo de representação Sindical, ou seja, no código 011, imprerivelmente, até o dia 30 de abril de 2019 e recolhido nas agências da Caixa Econômica Federal, ou outro estabelecimento bancário credenciado. Caso seja recolhido de forma diferente, o empregador estará sujeito ao duplo pagamento. Ficam os interessados cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados, até o dia 30 de abril e na forma das disposições de Lei, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 (trinta) dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente, mais juros de 1% (um por cento) ao mês e correção conforme estabelecido no artigo 600 da CLT. Alertamos seja observado que as GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA - GRCSU, poderão ser emitidas gratuitamente por meio do portal do contribuinte no site da Caixa (<http://www.caixa.gov.br>). Para as entidades que não possuem acesso ao portal da entidade/internet, a Caixa disponibiliza também o aplicativo off line CAPCAIXA, o qual possibilita a emissão de guias e o tratamento do arquivo retorno eletrônico.

Brasília-DF, 8 de março de 2019.  
MIGUEL EDUARDO TORRES  
Presidente da Confederação

**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE**

**AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade - CONTRATUH, as Federações e os Sindicatos representantes das categorias pertencentes ao 4º Grupo "Empregados em Turismo e Hospitalidade", conforme enquadramento sindical previsto nos artigos 570 a 577 da CLT, em todo o Território Nacional, observada a Consolidação das Leis Trabalho- CLT, comunicam aos empregadores que o desconto da contribuição sindical correspondente a 1 (um) dia de salário de seus empregados deve ser efetuado até o dia 31 de março de 2019, e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal, imprerivelmente, até 30 de abril de 2019. Ficam os interessados cientificados, desde já, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de abril de 2019, importará na multa prevista no art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em 11 de dezembro de 2018  
WILSON PEREIRA  
Diretor-Presidente

**CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato CECS Nº 002/2019; Contratada: HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI; CNPJ: 12.695.344/0001-41; Modalidade: Pregão Presencial; Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação da estrada à Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior e seus acessos, conforme descrito na Especificação Técnica, anexo do Edital; Data de Assinatura: 12/02/2019; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Valor Total do Contrato: R\$ 230.000,00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS Nº. 013/2018; Contratada: AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO LTDA EPP; CNPJ: 15.082.833/0001-16; Objeto: Alteração da Cláusula X - Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias; Data de Assinatura: 01/02/2019.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA - CIDCD - CHAPADA FORTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Chamada Pública 01/19. Objeto: implementação da tecnologia social de Cisternas de Placas de 16 mil litros, nas condições estabelecidas no Projeto de Referência instituído por meio da Instrução Operacional MDS nº 02/17. Contratado: Associação Filhos Do Mundo - FEME. Valor: R\$ 4.042.100,32.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDÓ PARAIBANO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú Paraibano, através de sua CPL torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preço 002/2019, contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículos, sem motorista e sem combustível, com manutenção, substituição e carro reserva, para atender ao CPIMSCPB, tipo menor preço, estando a reunião para recebimento dos envelopes e abertura da documentação prevista para as 09:00 horas do dia 28 de março de 2019. O Edital poderá ser adquirido na Sede do CPIMSC localizada na rua 17 de julho, 221, centro, Cuité PB, no horário das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, em dias úteis, qualquer informação adicional poderá ser obtida no endereço e hora acima citado e fone 83 3372-2189, e no site <http://www.cimsc.com.br> ou e-mail [consorcio.saude.cuite@gmail.com](mailto:consorcio.saude.cuite@gmail.com)

Cuité/PB, 12 de março de 2019.  
JOÃO EDUARDO ROMEU RAMOS  
Presidente da Comissão

**FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS ODONTÓLOGISTAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Conforme o disposto no estatuto da Federação Interestadual dos Odontologistas, convocamos todos os associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2019, das 19h00 em primeira convocação e às 20h00 em última convocação, na sede do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, situado no SCS Qd.02 Bloco C22 S/711 Ed. Serra Dourada - Brasília /DF, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Tomada e aprovação de contas e relatórios de atividades, artigo 20,§ 1º, inciso I do Estatuto, ano base 2018;
- 2) Avaliação e Planejamento anual das atividades;
- 3) Outros assuntos de interesse da Categoria.

Brasília, 11 de março de 2019.  
JOSÉ CARRIO BROM  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DO RAMO DE RODOVIAS PÚBLICAS, ESTRADAS EM GERAL E PEDÁGIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital ficam convocados todos os empregados da categoria representados pela Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios, filiados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será instalada à Av. César Lobo, nº 58 - 2ª andar - Santa Efigênia - São Paulo/SP, no dia 18 de março de 2019 às 09:30 horas em 1ª convocação, não havendo quórum necessário, a mesma será realizada às 10:30 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para discutir e votar a seguinte pauta: a) Tomar conhecimento e votar sobre a aprovação, ou não, dos Procedimentos e formalidades legais de aprovação para a cobrança e desconto da contribuição sindical exercício 2019, observado e respeitado a Autonomia da Vontade Coletiva outorgado pela assembleia geral da categoria profissional representada pela Federação Nacional dos Empregados nas Empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias Públicas, Estradas em Geral e Pedágios, conforme artigo 8º I e IV da Constituição Federal; b) Assuntos Gerais.

Brasília, 12 de março de 2019  
ROSEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS**

CNPJ: 42.511.600/0001-64

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES**

Consoantes as disposições estatutárias vigentes, em especial artigos 21 a 25 e competências descritas nos arts. 26 e 76, convoco a Diretoria Executiva, as Fenam Regionais, e todos os Sindicatos Médicos filiados em dia com suas obrigações junto a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM, para Reunião do Conselho de Representantes a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, sexta-feira, das 08h00 às 13h00, na FENAM, sendo em primeira convocação às 07h00, com a presença da maioria de seus delegados, em segunda convocação, às 08h00 e em terceira convocação às 09h00, obedecido o quórum estatutário, a ser realizada na sede da FENAM situada no SIG, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, Ed. Capital Financial Center, na cidade de Brasília - DF, com a seguinte pauta: 1) Apresentação e deliberação quanto ao balanço patrimonial e financeiro 2017/2018, 2) Apresentação e deliberação quanto ao plano orçamentário de 2019, 3) Apresentação e deliberação quanto a Contribuição Sindical e Social. Comunicamos que conforme artigo 21 do Estatuto Social da FENAM, o Conselho de Representantes é composto por um delegado de cada sindicato, um delegado por FENAM Regional e pela totalidade da Diretoria Executiva da FENAM.

SIG, Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, Sala 003  
Brasília-DF, CEP: 70.610-440

Brasília 13 de março de 2019  
JORGE SALE DARZE  
Presidente da Federação

CNPJ: 42.511.600/0001-64

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES**

Consoantes as disposições estatutárias vigentes, em especial artigos 21 a 25 e competências descritas no art. 26, convoco a Diretoria Executiva, as Fenam Regionais, e todos os Sindicatos Médicos filiados em dia com suas obrigações junto a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS MÉDICOS - FENAM para Reunião do Conselho de Representantes a ser realizada no dia 12 de abril de 2019, sexta-feira, das 13h00 às 18h00, na FENAM, sendo em primeira convocação às 13h00, com a presença da maioria de seus delegados, em segunda convocação, às 14h00 e, em terceira convocação às 15h00, obedecido o quórum estatutário, a ser realizada na sede da FENAM situada no SIG, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, Ed. Capital Financial Center, na cidade de Brasília - DF, com a seguinte pauta: 1) Apresentação e deliberação quanto a aprovação do novo estatuto da FENAM, elaborado pela Comissão designada pela Portaria 001 de 18 dezembro de 2018. Comunicamos que conforme artigo 21 do Estatuto Social da FENAM, o Conselho de Representantes é composto por um delegado de cada sindicato, um delegado por FENAM Regional e pela totalidade da Diretoria Executiva da FENAM.

SIG, Quadra 4, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A, Sala 003  
Brasília-DF, CEP: 70.610-440

Brasília, 13 de março de 2019  
JORGE SALE DARZE  
Presidente da Federação

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PETROLEIROS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Por meio do presente edital, a Federação Nacional dos Petroleiros - FNP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 13.562.370/000164, com sede junto à Avenida Passos, nº. 34, no bairro Jentreiro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP. 20.051-040, na forma do artigo 15 de seu Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores do setor de petróleo, bem como os delegados eleitos como representantes dos Sindipetros filiados, quais sejam, SINDIPIETRO AL/SE - SINDICATO UNIFICADO DOS TRABALHADORES PETROLEIROS PETROQUÍMICOS, QUÍMICOS E PLÁSTICOS NOS ESTADOS DE ALAGOAS E SERGIPE; SINDIPIETRO LP - SINDICATO DOS PETROLEIROS DO LITORAL PAULISTA; SINDIPIETRO PAJAN/MAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS PRÓPRIAS E CONTRATADAS NA INDÚSTRIA DE EXPLORAÇÃO, PRODUÇÃO E REFINO DO PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS NO TRANSPORTE, TRANSFERÊNCIA E ESTOCAGEM DO

